



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

## **CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016**

### **EDITAL DE ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 01/2016, destinado ao provimento de 09 (nove) vagas para cargos efetivos. O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital. Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o concurso público ora instaurado, a saber:

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A organização e realização do Concurso Público estão sob a responsabilidade da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 1.2 O acompanhamento do Concurso Público está sob a responsabilidade da Comissão, designada através do Decreto nº 011/2016, de 27 de abril de 2016.
- 1.3 O concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação. O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do certame e eventual prorrogação.

#### **2 DOS CARGOS**

- 2.1 Os cargos, vagas, vencimentos iniciais, jornada semanal de trabalho, escolaridade e tipos de provas, são os especificados abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ N° 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

Cargo	Vagas	CH Semanal	Salário (R\$)	Escolaridade
Contador	01	40hs	3.035,00	Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade, ambos com registro no CRC.
Engenheiro Civil	01	30hs	3.035,00	Diploma em Engenharia Civil com registro no CREA.
Médico Clínico Geral I	02	20hs	56,00/h	Diploma em Medicina com registro no CRM.
Médico Clínico Geral II	02	06hs	56,00/h	Diploma em Medicina com registro no CRM.
Médico Clínico Geral/Ginecologista	01	16hs	56,00/h	Diploma em Medicina com registro no CRM.
Médico Clínico Geral/Pediatra	01	20hs	56,00/h	Diploma em Medicina com registro no CRM.
Procurador Jurídico	01	20hs	3.035,00	Diploma em Direito e Registro na OAB.

2.2 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 **As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.**

3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos:

- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- possuir aptidão física e mental;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigido para o exercício do cargo;
  - não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
  - não ter antecedentes criminais;
  - não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
  - não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
  - não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
  - não registrar crime contra a Administração Pública.
- 3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.5** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.6** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.7** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame no ato de sua eventual admissão. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br).
- 3.8** Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:
- 3.9** Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br), da seguinte forma:
- **Acesse o site [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br);**
  - **Clique sobre o item CONCURSO;**
  - **Clique em Concurso Público nº 01/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO/SP;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

- **Preencha todos os campos do formulário de inscrição;**
  - **Clique em Finalizar;**
  - **Na sequência o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da realização da prova com autenticação de recolhimento.**
- 3.10** Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br), no período entre as 9 horas do dia 10 de Maio de 2016 até às 17 horas do dia 20 de Maio de 2016, (horário de Brasília).
- 3.11** O candidato deverá efetuar o pagamento da importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) pela inscrição do cargo pleiteado.
- 3.12** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público.
- 3.13** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.
- 3.14** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15** A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do município e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, bem como afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Paraíso/SP.
- 3.16** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17** O modelo de formulário para recurso estará disponível no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br) por meio do link específico.
- 3.18** O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: [proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br](mailto:proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br), para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.
- 3.19** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada dentro do prazo constante no Anexo III deste Edital.
- 3.20** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.21** A Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não se responsabilizarão por eventuais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

##### **4.1 Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:**

4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.

4.4 O modelo do formulário de solicitação de condições especiais para realização das provas estará disponível no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br) por meio do link específico, onde o candidato deverá encaminhar tal solicitação acompanhada de laudo médico digitalizado para o e-mail: [proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br](mailto:proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br), para análise e resposta, tendo como título do e-mail “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”.

4.5 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, constante no Anexo III, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

4.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO/SP e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

4.7 Fica reservado o direito do percentual de até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n.º 932, de 08 de novembro de 2002 que diz “§ 4º - Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.”

## **5 DAS PROVAS**

- 5.1 O Concurso Público constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 A prova objetiva será realizada no dia 05 de Junho de 2016, das 9h às 12h, em local a ser informado na homologação das inscrições.
- 5.3 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição, acompanhado do documento hábil de identificação que contenha foto.
- 5.4 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).
- 5.5 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 5.6 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 5.7 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ N° 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

- além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicados, será considerado como desistência.
- 5.9** A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas, e será controlado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público durante a aplicação da prova.
- 5.10** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.11** Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso público poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.
- 5.12** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público devendo apresentá-lo à Comissão.
- 5.13** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.
- 5.14** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 5.15** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 5.16** Será eliminado do Concurso Público, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.
- 5.17** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.18** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 5.19** Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

- 5.20 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.21 A Comissão Coordenadora do Concurso Público, a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 5.22 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 5.23 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.24 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
- 5.25 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Gabarito de Respostas devidamente assinado, bem como poderá levar consigo o caderno de questões.
- 5.26 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.27 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

## **6 DO PROGRAMA DE PROVA**

- 6.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Concurso Público é o constante do Anexo II - deste Edital.

## **7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 7.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, contendo 40 (quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 2,50 (dois e meio) pontos, conforme quadro abaixo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ N° 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

NÍVEL	CARGO	PROVA OBJETIVA		
		CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
SUPERIOR	CONTADOR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa</li><li>• Conhec. Gerais e Atualidades</li><li>• Conhec. Específico</li></ul>	15	2,50
	ENGENHEIRO CIVIL			
	MÉDICO CLÍNICO GERAL I			
	MÉDICO CLÍNICO GERAL II			
	MÉDICO CLÍNICO GERAL / GINECOLOGISTA			
	MÉDICO CLÍNICO GERAL / PEDIATRA			
	PROCURADOR JURÍDICO			

- 7.2 O presente Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório, sendo excluídos da listagem de classificação final os candidatos que obtiverem menos que 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente nos sites da Prefeitura Municipal de Paraíso/SP e Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 8.2 Caberá recurso referente à relação de candidatos, formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, conforme Anexo III - Cronograma de Execução.
- 8.3 O modelo de formulário para recurso estará disponível no endereço eletrônico [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br) por meio do link específico.
- 8.4 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária ao recurso no e-mail: [proamassessoriaconsultoria@yahoo.com.br](mailto:proamassessoriaconsultoria@yahoo.com.br), para análise e resposta, tendo como título do e-mail "RECURSO".
- 8.5 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

- 8.6 As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior número de filhos menores;
- casado ou viúvo.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida no resultado final.
- 10.2 A lista de classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Paraíso/SP e no site da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, para o conhecimento dos candidatos.

## **11 DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 11.1 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Paraíso/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido certame.
- 11.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 11.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Paraíso/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ N° 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

- 11.4** Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Paraiso/SP.
- 11.5** Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 11.6** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 11.7** É facultado à Prefeitura Municipal de Paraiso/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- 11.8** Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 11.9** Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestado de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
- 11.10** Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais por profissionais contratados do município de Paraiso/SP.
- 11.11** Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

11.12 O concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação,

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 12.2 Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes no quadro de pessoal.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Coordenadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- 12.4 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 12.5 Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- 12.6 For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- 12.7 For responsável por falsa identificação pessoal.
- 12.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 12.9 Não devolver a folha de respostas.
- 12.10 Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora.
- 12.11 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.12 A aprovação no Concurso Público não gera direito a contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ N° 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

- 12.13** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 12.14** A Prefeitura Municipal de Paraiso/SP reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 12.15** As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao Concurso Público serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Paraiso/SP, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 12.16** As comunicações realizadas via correio, possuem caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Paraiso/SP.  
O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 12.17** Caberá à Prefeitura Municipal de Paraiso/SP, a homologação dos resultados finais.
- 12.18** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
- 12.19** Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 12.20** A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 12.21** Integram este edital os seguintes anexos:
- Anexo I - Atribuição de Funções
  - Anexo II - Programa de Provas
  - Anexo III - Cronograma de Execução

Prefeitura do Município de Paraíso, 06 de Maio de 2016.

**EDIMAR DONIZETE ISEPAN**  
**Prefeito do Município**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

## **CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016**

### **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DOS CARGOS**

##### **CONTADOR**

Assessora contabilmente todos os níveis da administração municipal, atua diretamente, ou indiretamente em todos os setores administrativos da municipalidade, acompanhando a execução orçamentária. Deverá efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, conciliações bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis do Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação de recursos públicos. Coordena o planejamento das atividades do departamento de contabilidade. Controla e contabiliza contas dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário. Elaborar mapas e registros contábeis especiais. Informa processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis, preparando os relatórios. Auxilia a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, sempre em conformidade com a Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Deve elaborar, sob os aspectos contábeis, toda documentação necessária para acompanhamento de processos de contas do município perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e elaborar defesa. Cuida de toda e qualquer prestação de contas sob a responsabilidade do município, seja ela relativa à aferição de subvenção concedida, recursos recebidos, ou destinada ao TCESP. Executa outras atividades correlatas à função.

##### **ENGENHEIRO CIVIL**

Executa trabalhos inerentes à engenharia civil, tais como: elaboração de projetos e plantas, orçamentos e organogramas físico-financeiros, além do acompanhamento nas construções patrocinadas pela municipalidade. Também fornece pareceres técnicos no tocante à aprovação perante à Prefeitura Municipal de projetos de particulares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL I E MÉDICO CLÍNICO GERAL II**

Presta atendimento médico nas unidades de saúde municipais, aplicando técnicas e recursos médicos preventivos e terapêuticos, assim como elabora e executa programas de saúde em benefício da comunidade. Realiza consultas e atendimentos médicos. Implementa ações para promoção da saúde. Coordena programas e serviços em saúde. Efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de clínica geral.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL - GINECOLOGISTA**

Realiza consultas e atendimentos médicos, implementa ações para promoção da saúde. Coordena programas e serviços em saúde. Efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborando documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de ginecologia e obstetrícia.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL - PEDIATRA**

Realiza consultas e atendimentos médicos nas unidades de saúde municipais, implementa ações para promoção da saúde. Coordena programas e serviços em saúde. Efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborando documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente destinado ao público infantil. Realiza puericultura.

### **PROCURADOR JURÍDICO**

Atua direta ou indiretamente, em todos os setores administrativos da municipalidade, acompanhando o andamento dos serviços dentro da administração pública, cuidando para que as leis municipais, estaduais ou federais, sejam sempre cumpridas. Elabora projetos de leis, transformando assim as ideias dos administradores, dando á elas forma jurídica. Representa a municipalidade em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE PROVAS OBJETIVAS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Paraíso/SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**CONTADOR:** Contabilidade Pública: conceito, objeto e regime; campo de aplicação; legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**ENGENHEIRO CIVIL:** Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações; instalações elétricas e hidrosanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Organização do canteiro de obras – execução de fundações; alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumos de materiais). Noções de pavimentação de vias, terraplanagem e drenagem, hidráulica, hidrologia e solos. Legislação e engenharia legal. Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Elaboração de orçamentos. Noções de acessibilidade a portadores de deficiência. Normas técnicas (incluindo NBRs atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL I E MÉDICO CLÍNICO GERAL II:** 1. Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. 2. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 3. Epidemiologia, História Natural e Prevenção de Doenças. 4. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. 5. Indicadores de Nível de Saúde da população. 6. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 7. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. 8. Código de Ética Médica. 9. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. 10. Saúde Pública. 11. Medicina Social e Preventiva. 12. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. 13. Tratamento e Prevenção de Doenças: Reumática, Hematológica, Pâncreas, Gastrintestinal. Renais e do Trato Urinário, Cardiovasculares, Respiratórias, Infectocontagiosas, Nutricionais e Metabólicas do Sistema Endócrino, Imunológicas, Neurológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Ginecológicas, Ortopédicas, Pediátricas. 14. Código de Processo Ético.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

**MÉDICO CLÍNICO GERAL / GINECOLOGISTA:** Anatomia, Embriologia e Fisiologia; Propedêutica Gineco/Obstétrica; Más Formações Genitais; Alterações Menstruais; Puberdade, Climatério; Hemorragias Uterinas; Doenças Infecciosas e Não Infecciosas dos Órgãos Genitais e Mama; Esterilidade; Incontinência Urinária; Oncologia; Drogas e Interações Medicamentosas; Analgesia e Anestesia em Obstetrícia; Ciclo Gravídico/Puerperal Normal e Doenças Correlatas; Choque em Obstetrícia; Distúrbios da Hemocoagulação em Obstetrícia; Anomalias Congênitas; Distocias; Patologia do Feto, Recém Nascido, Placenta, Membrana e Cordão Umbilical.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL / PEDIATRA:** Programas de Atenção à Saúde da Criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento Materno); Relação Médico-Família-Criança; Cuidados com o Recém-Nascido. Problemas Comuns do Ambulatório em Pediatria: Alimentação da Criança; Crescimento e Desenvolvimento; Vacinas, Prevenção de Acidentes, Violência e Maus Tratos; Dificuldades Escolares, Distúrbios Nutricionais; Doenças das Vias Aéreas Superiores, Respiratórias Agudas e Crônicas, Cardiovasculares, Digestivas; do Trato Urinário; Neurológicas, Infectocontagiosas e Parasitárias; Afecções Cirúrgicas Comuns da Infância; Problemas Dermatológicos na Infância; Linfadenomegalias e Hepatoesplenomegalias, Convulsões. Medicina do Adolescente. Urgências em Pediatria.

**PROCURADOR JURÍDICO: DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição Federal de 1988 - texto em vigor determinado pelas Emendas Constitucionais, Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III – Da Organização do Estado, Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa, Capítulo II – Da União, Capítulo III - Dos Estados Federados, Capítulo IV – Dos Municípios, Capítulo VII- Da Administração Pública, Título IV – Da Organização dos Poderes, Capítulo I - Do Poder Legislativo – Capítulo II – Do Poder Executivo, Título VI – Da Tributação e do Orçamento, Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional, Capítulo II- Das Finanças Públicas; **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito de Direito Administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. A constitucionalização do Direito Administrativo. A Administração Pública: conceito; sentido objetivo e subjetivo. A Teoria da Separação dos Poderes, o Poder Executivo e a função administrativa. Administração Pública e Governo. Regime jurídico-administrativo. Os regimes de Direito Privado e de Direito Público na Administração Pública. Princípios de Direito Administrativo: importância, natureza e regime. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Princípios constitucionais implícitos e explícitos. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Sistema tributário nacional. Competência tributária e suas limitações. Espécies tributárias. Impostos e taxas. Normas gerais de direito tributário. Obrigações tributárias. Fato gerador. Sujeitos da obrigação. Solidariedade. Capacidade e domicílio. Responsabilidade tributária. Crédito tributário e sua constituição. Compensação do crédito tributário e seus requisitos. Suspensão do crédito tributário. Regime de substituição tributária. Dívida ativa e certidões negativas. **LICITAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/93, **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:** Lei Federal nº 8429/92 e suas alterações, **RESPONSABILIDADE FISCAL:** Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, **EXECUÇÃO FISCAL:** Lei Federal nº 6.830 de 22 de setembro de 1980.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000**  
**CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016**

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
**(DATAS PROVÁVEIS)**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital do Concurso Público	06/05/2016
Período de Inscrições	10 à 20/05/2016
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	10 à 20/05/2016
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	25/05/2016
Prazo para recurso das Inscrições	26 e 27/05/2016
Homologação dos inscritos e Convocação para prova objetiva	30/05/2016
Realização das Provas Objetivas	<b>05/06/2016</b>
Divulgação Gabarito das Provas Objetivas	06/06/2016
Prazo de Recurso do Gabarito das Provas Objetivas	07 e 08/06/2016
Publicação de retificações do gabarito oficial (se houver)	09/06/2016
Divulgação do Resultado Provisório	09/06/2016
Prazo de Recurso - Resultado das Provas Objetivas	10 e 13/06/2016
Resultado Final das Provas Objetivas	15/06/2016
Homologação do Concurso	16/06/2016